



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Manual de Cadastramento de Fornecedores



Michelle da Silva Farias
Chefe da Seção de Cadastro de Fornecedores
Email: fornecedores@praiagrande.sp.gov.br
Fone: (13) 3496-2073



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Cadastro de Fornecedores

FICHA DE REGISTRO CADASTRAL

1-) DADOS CADASTRAIS

(1) Firma/Razão Social: _____

(2) Nome Fantasia: _____

(3) Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Município: _____ UF: _____ País: _____

(4) Telefones

DDD _____ Números: _____ / _____ / _____ / _____

(5) Fax:

DDD _____ Números: _____ / _____ / _____ / _____

(6) email: _____ (7) web site: _____

(8) CNPJ/CPF: _____

(9) Inscrição Estadual: _____ (10) Inscrição Municipal: _____

(11) Capital Social: R\$ _____ (12) Data: _____ / _____ / _____

(13) Ramo de Atividade:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	001 01	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.
<input type="checkbox"/>	0001 01.01	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS
<input type="checkbox"/>	0002 01.02	PÃES E MASSAS ALIMENTÍCIAS
<input type="checkbox"/>	0442 01.02-001	FORNECIMENTO DE PAO
<input type="checkbox"/>	0003 01.03	HORTIFRUTIGRANGEIROS
<input type="checkbox"/>	0004 01.03-001	HORTALIÇAS, LEGUMES E ESPECIARIAS HORTÍCOLAS.
<input type="checkbox"/>	0005 01.03-002	FRUTAS CÍTRICAS E OUTRAS
<input type="checkbox"/>	0006 01.03-003	OVOS
<input type="checkbox"/>	0007 01.04	CARNES E DERIVADOS DA CARNE
	01.05	<u>BEBIDAS</u>
<input type="checkbox"/>	0008 01.05-001	REFRIGERANTES E REFRESCOS
<input type="checkbox"/>	0009 01.05-002	SUCOS DE FRUTAS
<input type="checkbox"/>	0010 01.05-003	BEBIDAS LÁCTEAS



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

- 0011 01.05-004 ÁGUA MINERAL
- 0012 01.05-005 BEBIDAS ALCOÓLICAS
- 0013 01.06 PRODUTOS DE LATICÍNIOS E FRIOS
- 0014 01.07 PRODUTOS DIETÉTICOS E ALIMENTOS PARA CRIANÇAS
- 0344 01.07-001 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL
- 0302 01.07-002 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARENTERAL
- 0015 01.08 DOCES, BALAS, BOMBONS, CONFEITOS E SEMELHANTES.
- 01.09 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
- 0016 01.09-001 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
- 0017 01.09-002 TICKETS ALIMENTAÇÃO
- 0018 01.09-003 FORNECIMENTO DE CESTAS DE ALIMENTOS
- 02 EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, SUPRIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.**
- 0019 02.01 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 0020 02.02 PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA
- 0483 02.02-001 THUNDER DA HITACHI SYSTEMS
- 0021 02.03 SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 02.04 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
- 0022 02.04-001 MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA
- 0023 02.04-002 DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES E SISTEMAS DE INFORMÁTICA
- 0024 02.04-003 CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA
- 0025 02.04-004 PROCESSAMENTO DE DADOS
- 0026 02.04-005 ATIVIDADES DE BANCO DE DADOS
- 0027 02.04-006 IMPRESSÃO DE DADOS
- 03 GRÁFICA E EDITORA**
- 0028 03.01 EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS
- 0029 03.02 EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS
- 0030 03.03 EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE REVISTAS E PERIÓDICOS
- 0031 03.04 ATIVIDADES DE PRODUÇÕES GRÁFICAS
- 0032 03.05 PRODUTOS E MATERIAIS DESTINADOS À PROCESSOS GRÁFICOS
- 04 COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.**
- 0033 04.01 COMBUSTÍVEIS
- 0034 04.02 LUBRIFICANTES
- 0035 04.03 GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (G.L.P.)
- 05 EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, MATERIAIS E ARTIGOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO.**
- 05.01 EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, MATERIAIS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO.
- 0036 05.01-001 MATERIAIS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
- 0037 05.01-002 MATERIAIS PARA DESENHO TÉCNICO
- 0038 05.01-003 MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO
- 0039 05.01-004 MÁQUINAS COPIADORAS
- 0040 05.01-005 SUPRIMENTOS PARA MÁQUINAS COPIADORAS
- 0041 05.01-006 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS
- 0042 05.01-007 OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 0043 05.01-008 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 05.02 MÓVEIS, MATERIAIS E ARTIGOS ESCOLARES.
- 0044 05.02-001 MATERIAIS E ARTIGOS ESCOLARES
- 0045 05.02-002 MATERIAIS E ARTIGOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS
- 0046 05.02-003 MÓVEIS ESCOLARES
- 0047 05.02-004 BRINQUEDOS PARA PARQUES
- 0048 05.02-005 BRINQUEDOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS
- 0049 05.02-006 BRINQUEDOS DIVERSOS



Município da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

- 0050 05.02-007 LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES.
- 06 VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES, CAÇAMBAS E CARROCERIAS; OUTROS VEÍCULOS DE TRANSPORTE.**
 - 06.01 VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS.
 - 0051 06.01-001 AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS.
 - 0052 06.01-002 PEÇAS, PARTES E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS.
 - 0053 06.01-003 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS.
 - 0054 06.01-004 CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.
 - 0055 06.01-005 PEÇAS, PARTES E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.
 - 0056 06.01-006 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.
 - 0057 06.01-007 CABINES, REBOQUES, CAÇAMBAS E CARROCERIAS PARA CAMINHÕES.
 - 0058 06.01-008 CARROCERIAS PARA ÔNIBUS
 - 0059 06.01-009 CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS.
 - 0060 06.01-010 VEÍCULOS DE CARGA OU TRAÇÃO
 - 0061 06.01-011 PEÇAS, PARTES E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DE CARGA OU TRAÇÃO.
 - 0062 06.01-012 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU TRAÇÃO
 - 0378 06.01-013 RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES
 - 0474 06.01-014 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS AUTOMOTORES
 - 0476 06.01-015 PEÇAS PARA ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E MICRO-TRATORES
 - 0477 06.01-016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E MICRO-TRATORES
 - 0534 06.01-017 SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA.
 - 06.02 OUTROS VEÍCULOS DE TRANSPORTE
 - 0063 06.02-001 EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES
 - 0064 06.02-002 PEÇAS, PARTES E ACESSÓRIOS PARA EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES.
 - 0065 06.02-003 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES
 - 0066 06.02-004 VEÍCULOS AQUÁTICOS
 - 0067 06.02-005 PEÇAS, PARTES E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AQUÁTICOS.
 - 0068 06.02-006 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM VEÍCULOS AQUÁTICOS
 - 0069 06.02-007 MOTOCICLETAS E TRICICLOS MOTORIZADOS
 - 0070 06.02-008 PEÇAS, PARTES E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E TRICICLOS MOTORIZADOS.
 - 0071 06.02-009 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM MOTOCICLETAS E TRICICLOS MOTORIZADOS
 - 0072 06.02-010 BICICLETAS E TRICICLOS NÃO-MOTORIZADOS
 - 0073 06.02-011 PEÇAS, PARTES E ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS E TRICICLOS NÃO-MOTORIZADOS.
 - 0074 06.02-012 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM BICICLETAS E TRICICLOS NÃO-MOTORIZADOS
 - 0356 06.02-013 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
 - 0463 06.02-014 LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS
 - 0464 06.02-015 LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS
 - 06.02-016 ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS, ADESIVOS APLICADOS, PERFURADOS PARA VIDRO DE CARRO.
 - 0550 06.02-017 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
 - 0551 06.02-018 LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MÃO DE OBRA E COMBUSTÍVEL.
- 07 EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA.**
 - 0075 07.01 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL
 - 0076 07.01-001 EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA.
 - 0077 07.02 EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA E ACESSO
 - 0078 07.03 ARMAS DE FOGO E MUNIÇÕES
 - 0079 07.04 SISTEMAS DE ALARME E SINALIZAÇÃO LUMINOSA



Município da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

- 0080 07.04-001 SENSORES DE ALARMES
 - 0081 07.05 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
 - 0546 07.05-001 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA; LIMPEZA PREDIAL E DOMICILIAR
 - 0082 07.06 EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA.
 - 0303 07.06-001 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA VIARIA (CONJUNTO DE DEFENSA METALICA E GUARDA CORPO METÁLICO)
 - 0083 07.07 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS DE COMBATE A INCÊNDIO
 - 0529 07.07-001 INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO
 - 0530 07.07-002 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO
 - 0328 07.08 COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE TRANSITO.
 - 0339 07.10 OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE MULTAS E INFRAÇÕES.
 - 0340 07.11 LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS MECANICOS E ELETRONICOS
- 08 MATERIAIS, GASES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA SOLDA.**
- 0084 08.01 MATERIAIS INDUSTRIAIS
 - 0085 08.02 GASES INDUSTRIAIS
 - 0086 08.03 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS
 - 0087 08.04 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
 - 0088 08.05 EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA SOLDA
 - 0089 08.06 EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO
- 09 MATERIAIS E EQUIP. DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS; VIDROS E SEUS ARTIGOS.**
- 0090 09.01 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
 - 0091 09.02 FERRAGENS
 - 0092 09.03 FERRAMENTAS
 - 0439 09.03-001 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS
 - 0093 09.04 MADEIRAS
 - 0094 09.05 MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS
 - 0095 09.06 MATERIAIS E COMPONENTES HIDRÁULICOS
 - 0096 09.07 TINTAS E VERNIZES
 - 0097 09.08 MATERIAIS DE ACABAMENTO
 - 0098 09.09 ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E ESTUQUE.
 - 0272 09.09-001 ARTEFATOS DE PRÉ -MOLDADOS DE CONCRETO
 - 0099 09.10 EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS ELÉTRICAS
 - 0100 09.11 EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS HIDRÁULICAS
 - 0101 09.12 CONCRETO
 - 0277 09.12-001 CONCRETO BETUMINOSO
 - 0102 09.13 VIDROS E SEUS ARTIGOS
 - 0103 09.14 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO.
 - 0441 09.14-001 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO.
 - 0367 09.15 VIDRAÇARIA
 - 0259 09.16 SERRALHERIA
 - 0440 09.17 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR
 - 0401 09.18 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO
 - 0465 09.19 ASSISTENCIA TÉCNICA EM FERRAMENTAS
 - 0466 09.20 ASSISTENCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS ELETRICAS
- 10 ATIVIDADES RELACIONADAS COM A AGRICULTURA**
- 0104 10.01 CULTIVO DE FRUTAS CÍTRICAS E OUTRAS



Município da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

- 0105 10.02 CULTIVO DE FRUTOS
- 0106 10.03 CULTIVO DE GRÃOS E CEREAIS
- 0107 10.04 CULTIVO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E ESPECIARIAS HORTÍCOLAS.
- 0345 10.05 ROÇADEIRA, MICRO-TRATORES E CORTADORES DE GRAMA.
- 0346 10.05-001 MANUTENÇÃO EM ROÇADEIRA, MICRO-TRATORES E CORTADORES DE GRAMA.
- 0347 10.06 BOMBAS DE ÁGUA
- 0348 10.06-001 MANUTENÇÃO EM BOMBAS DE ÁGUA

11 ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE HUMANA.

11.01 PRODUTOS E MATERIAIS

- 0108 11.01-001 PRODUTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES
- 0109 11.01-002 PRODUTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
- 0110 11.01-003 PRODUTOS E MATERIAIS CIENTÍFICOS
- 0111 11.01-004 PRODUTOS E MATERIAIS LABORATORIAIS
- 0112 11.01-005 PRODUTOS E MATERIAIS QUÍMICOS
- 0113 11.01-006 PRODUTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICOS
- 0114 11.01-007 PRODUTOS E MATERIAIS FISIOTERÁPICOS
- 0115 11.01-008 PRODUTOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS
- 0116 11.01-009 PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESINFECÇÃO.
- 0265 11.01-010 MATERIAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR

11.02 INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS

- 0117 11.02-001 INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO-HOSPITALARES
- 0118 11.02-002 INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS ODONTOLÓGICOS
- 0119 11.02-003 INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS CIENTÍFICOS
- 0120 11.02-004 INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS LABORATORIAIS
- 0121 11.02-005 INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS CIRÚRGICOS

11.03 EQUIPAMENTOS

- 0122 11.03-001 EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
- 0123 11.03-002 EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
- 0124 11.03-003 EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS
- 0125 11.03-004 EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS

11.04 MÓVEIS

- 0126 11.04.001 MÓVEIS HOSPITALARES
- 0127 11.05 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- 0128 11.05-001 MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS
- 0129 11.05-002 PLANO DE SAÚDE
- 0130 11.06 GASES MEDICINAIS
- 0131 11.07 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS
- 0132 11.08 MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS

12 ARTIGOS ESPORTIVOS; BANDEIRAS E FLÂMULAS; ARTEFATOS PARA CAÇA E PESCA.

- 0133 12.01 VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS ESPORTIVOS
- 0134 12.02 CALÇADOS ESPORTIVOS
- 0135 12.03 UNIFORMES ESPORTIVOS
- 0136 12.04 BOLAS PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS
- 0137 12.05 TROFÉUS E MEDALHAS
- 0138 12.06 COMPLEMENTOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS
- 0139 12.07 BANDEIRAS, MASTROS E FLÂMULAS.



Município da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

- 0140 12.08 ARTEFATOS PARA CAÇA E PESCA
- 0326 12.09 MATERIAIS ESPORTIVOS
- 13 MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE; COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.**
- 0141 13.01 MATERIAIS DE LIMPEZA
- 0142 13.02 MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL
- 0143 13.03 COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 0264 13.04 MATERIAL DESCARTÁVEL
- 14 PRODUTOS QUÍMICOS**
- 0144 14.01 FERTILIZANTES
- 0145 14.02 ADUBOS
- 0156 14.03 IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E PRODUTOS AFINS.
- 0147 14.04 PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS
- 0148 14.05 INSETICIDAS
- 0149 14.06 FUNGICIDAS
- 0150 14.07 HERBICIDAS
- 0151 14.08 DEFENSIVOS AGRÍCOLAS
- 0152 14.09 SERVIÇOS DE CAPINA QUÍMICA
- 15 ARTEFATOS DE BORRACHA, PLÁSTICO, FIBRA DE VIDRO E CONCRETO.**
- 15.01 ARTEFATOS DE BORRACHA
- 0153 15.01-001 PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR
- 0154 15.01-002 RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS
- 0155 15.01-003 ARTEFATOS DIVERSOS DE BORRACHA
- 15.02 ARTEFATOS DE PLÁSTICO
- 0156 15.02-001 ARTEFATOS DIVERSOS DE PLÁSTICO
- 15.03 ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO
- 0157 15.03-001 ARTEFATOS DIVERSOS DE FIBRA DE VIDRO
- 0158 15.03-002 LIXEIRAS EM ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO
- 15.04 ARTEFATOS DE CONCRETO
- 0159 15.04-001 LIXEIRAS TUBULARES EM ARTEFATOS DE CONCRETO
- 0160 15.04-002 BANCOS DE JARDIM
- 16 EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO**
- 16.01 EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DESTINADOS À ILUMINAÇÃO
- 0161 16.01-001 EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DESTINADOS À ILUMINAÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS E EVENTOS.
- 0162 16.01-002 EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 0163 16.01-003 EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DESTINADOS À ILUMINAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL
- 16.02 ACESSÓRIOS DESTINADOS À ILUMINAÇÃO
- 0164 16.02-001 ACESSÓRIOS DESTINADOS À ILUMINAÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS E EVENTOS.
- 0165 16.02-002 ACESSÓRIOS DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 0166 16.02-003 ACESSÓRIOS DESTINADOS À ILUMINAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL
- 0167 16.03 EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DESTINADOS À SONORIZAÇÃO
- 0168 16.04 ACESSÓRIOS DESTINADOS À SONORIZAÇÃO
- 16.05 SERVIÇOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO
- 0485 16.05-001 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 17 ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; MALAS, BOLSAS, VALISES E CORRELATOS.**
- 17.01 ARTIGOS DO VESTUÁRIO
- 0169 17.01-001 PEÇAS DO VESTUÁRIO
- 0170 17.01-002 CALÇADOS
- 0171 17.01-003 ROUPAS E UNIFORMES PROFISSIONAIS



Município da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

- 0172 17.02 ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO
- 0173 17.03 MALAS, BOLSAS, VALISES E CORRELATOS.
- 18 TECIDOS; ARTIGOS DE ARMARINHO; ARTEFATOS DE TAPEÇARIA.**
- 0174 18.01 TECIDOS, ARTIGOS TÊXTEIS E ARTEFATOS DE TECIDO.
- 0175 18.02 ARTIGOS DE ARMARINHO
- 0176 18.03 ARTEFATOS DE TAPEÇARIA
- 19 ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; MÓVEIS DE USO DOMÉSTICO.**
- 19.01 ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
- 0177 19.01-001 EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS
- 0178 19.01-002 EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS
- 0179 19.01-003 CÂMERAS FOTOGRÁFICAS
- 0180 19.01-004 FILMES PARA CÂMERAS FOTOGRÁFICAS
- 0181 19.01-005 CÂMERAS FILMADORAS
- 0182 19.01-006 FITAS E FILMES PARA CÂMERAS FILMADORAS
- 0183 19.01-007 FITAS CASSETE E VHS
- 0184 19.01-008 UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
- 0185 19.01-009 ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
- 0186 19.01-010 COLCHÕES
- 0187 19.02 MÓVEIS DOMÉSTICOS
- 0188 19.03 EQUIPAMENTOS RESIDENCIAIS DE VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO
- 0362 19.04 EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS INDUSTRIAIS DOMESTICOS
- 0406 19.05 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS
- 0438 19.06 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS
- 0230 19.07 FORNECIMENTO DE BEBEDOUROS
- 0443 19.08 FORNECIMENTO DE FILTROS DE AGUA
- 0444 19.09 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE FILTROS E BEBEDOUROS.
- 20 FLORES; GRAMAS; MUDAS E PLANTAS ORNAMENTAIS; TERRA VEGETAL.**
- 0189 20.01 FLORES
- 0190 20.02 GRAMAS
- 0191 20.03 MUDAS E PLANTAS ORNAMENTAIS
- 0192 20.04 TERRA VEGETAL
- 0539 20.05 MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES
- 21 SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**
- 21.01 SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO.
- 0193 21.01-001 SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO.
- 0194 21.01-002 SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO.
- 0195 21.01-003 SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE RADIOMENSAGEM.
- 21.02 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- 0196 21.02-001 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO.
- 0197 21.02-002 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO.
- 0198 21.02-003 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE RADIOMENSAGEM.
- 455 21.02-004 PONTOS DE REPETIDORA E RADIOCOMUNICAÇÃO
- 456 21.02-005 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE DESCARGAS ATMOSFERICA (PARA-RAIO)
- 22 ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO CIVIL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO**



Município da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

RAMO DA ENGENHARIA E ARQUITETURA.

- 0199 22.01 ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO CIVIL
- 0200 22.02 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO RAMO DA ENGENHARIA E ARQUITETURA
- 0224 22.03 ATIVIDADES DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA PLANIALTIMÉTRICA DIGITAL E VÔO FOTOGRAMÉTRICO.
- 0341 22.04 ATIVIDADES DE CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS
- 0342 22.04-001 MONTAGEM DE ESTRUTURAS E COBERTURAS ESPORTIVAS
- 0500 22.05 ENGENHARIA CONSULTIVA
- 22.06 SERVIÇO DE ENGENHARIA AMBIENTAL
- 0540 22.07 FORNECIMENTO DE PISO INTERTRAVADO
- 0541 22.07-001 EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO EM CONCRETO ESTAMPADO E PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO
- 0548 22.08 TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERENTES E DA CONSTRUÇÃO CIVIL.
- 0549 22.08-001 RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS INERENTES E DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

23 ATIVIDADES RECREATIVAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS.

- 0201 23.01 INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES

24 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 0202 24.01 PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
- 0203 24.02 FORROS, DIVISÓRIAS E DECORAÇÃO DE INTERIORES.
- 0204 24.03 PUBLICIDADE E PROPAGANDA
- 0205 24.04 LIMPEZA PREDIAL E DOMICILIAR
- 0206 24.05 COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- 0207 24.06 CONSULTORIA E ASSESSORIA VOLTADAS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- 0208 24.07 CORRETORA DE SEGUROS
- 0209 24.08 EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA
- 0210 24.09 CAPTAÇÃO DE IMAGENS, PRODUÇÃO DE FILMES E FITAS DE VÍDEO.
- 0211 24.10 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS
- 0212 24.11 CONFECÇÃO E MONTAGEM DE CARNÊS
- 0213 24.12 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM E ENTREGA VIA CORREIO E MALOTE
- 0214 24.13 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA
- 0215 24.14 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGEM
- 0220 24.15 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRO-ELETRÔNICA
- 0225 24.16 INSTALAÇÕES DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES E FIBRA ÓPTICA
- 0226 24.17 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO HIDRAULICA E ELÉTRICA
- 0547 24.17-001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA
- 0222 24.18 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DADOS.
- 0221 24.19 EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETROELETRÔNICA.
- 0269 24.20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAÇAMBA
- 0270 24.21 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISK-ENTULHO
- 0250 24.22 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA
- 0263 24.23 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA, ULTRA-SONOGRAFIA, TOMOGRAFIA E DESIOMETRIA.
- 0271 24.24 MÓVEIS E GABINETES TÉCNICOS
- 0267 24.25 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM
- 0268 24.26 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL E COMERCIAL DE VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO
- 0307 24.27 LOCAÇÃO DE SANITARIOS QUIMICOS E CONTAINERS



Município da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

- 0531 24.27-001 LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO
- 0532 24.27-002 SERVIÇOS DE LIMPEZA DE SANITÁRIO QUÍMICO
- 0292 24.28 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDRA DE QUARTZITO
- 0275 24.29 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ORTOPEDIA
- 0373 24.30 COMERCIO VAREGISTA DE LUSTRES LUMINARIAS E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EM GERAL
- 0363 24.31 SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL
- 0351 24.32 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS, CONSULTORIA, PERIACIA, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÕES ELETRICAS – BAIXA E ALTA TENSÃO.
- 0281 24.33 DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA
- 24.33-001 DESENTUPIDORA
- 0288 24.34 LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA
- 0369 24.35 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
- 0371 24.36 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO ELETRICA.
- 0372 24.37 FABRICAÇÃO (BENEFICIAMENTO) DE EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CONTROLE DA ENERGIA ELÉTRICA, REALIZANDO ASSISTENCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, PROJETO E DESENHO TÉCNICO.
- 0381 24.38 SERVIÇOS DE CARPINTARIA EM GERAL
- 0262 24.39 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTO-BOY
- 0533 24.40 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE MERCADORIAS E ENCOMENDA.
- 0468 28.06 PERSIANAS
- 0488 28.07 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E REPAROS AUTOMOTIVOS
- 0489 28.08 AGENCIA DE FORMENTO
- 0490 28.09 AGENCIA DE PUBLICIDADE
- 0491 28.10 CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRA E EXPOSIÇÕES
- 0492 28.11 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS CULTURAIS E ARTISTICAS
- 0493 28.12 ARQUIVOS DESLIZANTES
- 0528 28.13 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E TELÕES
- 0504 28.14 AGENCIA DE VIAGEM
- 0543 28.15 COMUNICAÇÃO VISUAL
- 0545 28.16 INSTALAÇÃO DE ANUNCIOS E LETREIROS LUMINOSOS, OUTDOR, PLACAS E PAÍNEIS DE IDENTIFICAÇÃO.
- 0544 28.17 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSO – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS E VERDES

- 25 INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS**
- 0216 25.01 INSTRUMENTOS MUSICAIS
- 0217 25.02 EQUIPAMENTOS MUSICAIS
- 26 PRODUTOS METALÚRGICOS E SIDERÚRGICOS**
- 0218 26.01 PRODUTOS METALÚRGICOS
- 0219 26.02 PRODUTOS SIDERÚRGICOS
- 27 ASSOCIAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS**
- 0374 27.01 OFICINA EM GERAL
- 28 ATIVIDADES RELACIONADAS À SAUDE ANIMAL**
- 0459 28.01 ACESSORIOS DE USO ANIMAL
- 0460 28.02 MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO
- 0461 28.03 COMERCIO ATADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
- 0462 28.04 COMERCIO VAREGISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
- 0453 28.05 SERVIÇOS DE MANEJO DE ANIMAIS
- 29 LEILÕES**



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

- 0472 29.01 LEILOEIRO OFICIAL
- 30** **SERVIÇOS JURIDICOS**
- 0484 30.01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS
- 31** **LOCAÇÕES**
- 0475 31.01 LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EM GERAL
- 32** **ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**
- 0478 32.01 GARDA SIMPLES OU TERCERIZADA DE DOCUMENTOS
- 0479 32.02 ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS
- 0480 32.03 DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS
- 0481 32.04 GERENCIAMENTO ELETRONICO E FISCO DE DOCUMENTOS
- 0482 32.05 CONSULTORIA EM GESTAO DE DOCUMENTOS
- 33** **BANCOS**
- 33.01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCARIOS
- 33.01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCARIOS



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Outras Atividades: (Especificar as atividades desenvolvidas).

<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/>		

(14) Conta Bancária (Pessoa Jurídica)

Anexar Documento que comprove os dados bancários da empresa

Número do Banco: _____ Nome do Banco: _____

Número da Agência: _____ Número Conta Corrente: _____

Sócio	CPF	Documento de Identidade		
(15) Nome	(16) Número	(17) Tipo	(18) Número	(19) Órgão Emissor

Procuradores	CPF	Documento de Identidade		
(20) Nome	(21) Número	(22) Tipo	(23) Número	(24) Órgão Emissor

Contatos para esclarecimentos sobre a documentação			
(25) Nome	(26) Departamento/Setor	(27) Email	(28) Telefone

Representantes comerciais			
(29) Nome	(30) Departamento/Setor	(31) Email	(32) Telefone

Declaro sob as penas da Lei que as informações aqui prestadas constituem a expressão da verdade, pelo qual assino o presente.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo da empresa
(Reconhecer Firma)



Município da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

2-) RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRAMENTO

♦ PERSONALIDADE JURÍDICA

Para as Firmas Individuais

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro Comercial de firma legalmente registrada.

Para as Sociedades Comerciais

- a) Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registradas;

Para as Sociedades Anônimas

- a) Estatuto e Ata das Assembléias com suas respectivas publicações na Imprensa Oficial, devidamente registradas;

Para as Sociedades Civis

- a) Ato constitutivo, acompanhado da prova da eleição da diretoria em exercício, devidamente registradas;

Para as Sociedades Estrangeiras

- a) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

♦ QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente ou declaração de que a atividade desenvolvida pela empresa não está sujeita a fiscalização de nenhuma entidade profissional, quando for o caso;

Órgão _____ Data de expedição ____/____/____ Data de Validade ____/____/____

Obs.: a prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá ser apresentada apenas nos casos em que esses registros são obrigatórios para fornecimento ou prestação de serviços específicos e quando a validade não estiver especificada na certidão, deverá ser apresentada cópia do recibo da anuidade paga, referente ao ano vigente. Caso não exista entidade fiscalizadora da atividade desenvolvida pela empresa, deverá o interessado apresentar declaração, conforme modelo orientativo I.

- b) Atestados de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objetivo social, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com indicação das características, quantidades e prazos do fornecimento, execução de obras e prestação de serviços. No caso de atestados pertinentes a execução de obras e prestação de serviços, os mesmos deverão estar devidamente registrados nas entidades profissionais competentes (C.R.E.A., C.R.A., C.R.N., etc.);

- c) Indicação das **instalações** e do **aparelhamento técnico** adequado e disponível da requerente, devidamente assinado pelo responsável legal;



Município da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

d) Indicação do(s) responsável(eis) técnico(s) devidamente pelo responsável legal, acompanhada do respectivo "**Curriculum Vitae**", com prova **do vínculo empregatício** do(s) seu(s) componente(s). Tal comprovação pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços;

OBS.: Se, em razão do ramo de atividade da empresa, não for imprescindível a presença de um responsável técnico, a empresa deve apresentar uma declaração na qual afirma que para sua atuação não é necessária a atuação do mesmo.

e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial ou declaração de não obrigatoriedade, quando for o caso. (modelo orientativo V)

Data de expedição ____/____/____ Data de Validade ____/____/____

◆ QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Exercício _____

Obs.(1): independentemente da sua forma de constituição, todas as empresas deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de acordo com o que preceitua o Código Comercial, a Lei de Falências e a Lei das Sociedades Anônimas, conforme o caso.

Obs.(2): as empresas sujeitas a Lei das Sociedades Anônimas deverão apresentar a publicação no Diário Oficial, devidamente registrada, das Demonstrações Financeiras acompanhada da publicação da Ata da assembléia que aprovou as Demonstrações Financeiras, devidamente registrada.

As demais empresas deverão apresentar cópias das demonstrações financeiras reproduzidas do próprio "Livro Diário", acompanhado dos respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente registrados na junta comercial ou cartório de registro, conforme o caso.

Obs.(3) somente as empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeiro por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal n 8.541, de 1992.

b) Apresentação de índices financeiros, já calculados de acordo com o modelo orientativo II, utilizando os dados do Balanço Patrimonial referido no item anterior, conforme segue: liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral;

c) Certidão negativa de falência e/ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com prazo de validade de 3 (três) meses, contados a partir da data da emissão da certidão, quando não constar outro prazo de validade impresso no documento;

Data de expedição ____/____/____ Data de Validade ____/____/____



Município da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

◆ REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal:

I - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Data de expedição ____/____/____ Data de Validade ____/____/____

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Prazo de validade de 3 (três) meses, contados a partir da data da emissão da certidão, quando não constar outro prazo de validade impresso no documento): **OBS: A certidão deverá constar todos os Tributos Estaduais (ICM, ICMS, IPVA, ITBI, ITCMD, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)**

I - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Estaduais;
Data de expedição ____/____/____ Data de Validade ____/____/____

II - Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Estadual;
Data de expedição ____/____/____ Data de Validade ____/____/____

III - Certidão Negativa de Débitos Tributários não Inscritos em Dívida Ativa;
Data de expedição ____/____/____ Data de Validade ____/____/____

IV - Certidão Negativa de Débitos tributários Inscritos em Dívida Ativa;
Data de expedição ____/____/____ Data de Validade ____/____/____

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Prazo de validade de 3 (três) meses, contados a partir da data da emissão da certidão, quando não constar outro prazo de validade impresso no documento):

I - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários em nome da empresa;
Data de expedição ____/____/____ Data de Validade ____/____/____

II - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários em nome da empresa;
Data de expedição ____/____/____ Data de Validade ____/____/____

d) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) Situação Cadastral (_____) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) , conforme o caso; Situação Cadastral (_____)

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Data de expedição ____/____/____ Data de Validade ____/____/____

f) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal , se houver, relativo ao domicílio ou sede da requerente.

Data de expedição (Estadual) ____/____/____ Data de Validade ____/____/____

Data de expedição (Municipal) ____/____/____ Data de Validade ____/____/____



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos, conforme disposto no art. 642-A, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Decreto – Lei nº 5452/1943.

Data de expedição ____/____/____ Data de Validade ____/____/____

Obs.(1): no caso de certidão positiva, o interessado deverá juntar a certidão expedida pelo ofício competente, com o posicionamento e/ou andamento das ações.

Obs.(2): no caso de isenção ou não incidência de tributos, o interessado deverá apresentar documento(s) comprobatório(s) do fato.

♦ CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

a) Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, firmado pelo representante legal da requerente.

Obs.: vide modelo orientativo III



Município da Estância Balneária de Praia Grande **Estado de São Paulo**

3-) INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

- (1) Nome adotado para indicar a pessoa jurídica. Indicar o nome completo, sem abreviação, como consta no ato constitutivo.
- (2) Nome imaginário e diferente da razão social.
- (3) Domicílio da empresa, coincidente com a documentação apresentada.
- (4) Principais números de telefones da empresa.
- (5) Principais números de fac-símiles da empresa.
- (6) Endereço do correio eletrônico da empresa.
- (7) Endereço do site oficial da empresa na Internet.
- (8) N.º de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- (9) N.º de inscrição na Secretaria da Fazenda Estadual.
- (10) N.º de inscrição na Secretaria da Fazenda Municipal.
- (11) Capital social atualizado e registrado, devidamente documentado.
- (12) Data do registro do capital social da empresa, devidamente documentado.
- (13) Marcar as principais atividades exercidas pela empresa. **Observar o estabelecido no ato constitutivo e os atestados de qualificação técnica apresentados.**
- (14) Informações referente à conta bancária da empresa (Pessoa Jurídica).
- (15) Indicar o nome completo do sócio
- (16) N.º de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- (17) Indicar o tipo de documento de identidade, especificamente: Registro Geral (RG), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Passaporte. **Anexar cópia do documento de identidade do Procurador.**
- (18) Indicar o número de registro do documento de identidade
- (19) Órgão emissor do documento de identidade
- (20) Indicar o nome completo dos procuradores, sem abreviação. **Anexar cópia do instrumento de procuração.**
- (21) N.º de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- (22) Indicar o tipo de documento de identidade, especificamente: Registro Geral (RG), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Passaporte. **Anexar cópia do documento de identidade do Procurador.**
- (23) Indicar o número de registro do documento de identidade.
- (24) Órgão emissor do documento de identidade.
- (25) Indicar o nome completo dos responsáveis pela preparação dos documentos a serem entregues para que se possa entrar em contato caso haja alguma dúvida sobre a documentação ou a necessidade de complementação dos documentos.
- (26) Indicar o departamento ou setor o qual o responsável pela preparação dos documentos encontra-se vinculado.
- (27) Endereço do correio eletrônico do responsável pela preparação dos documentos.
- (28) Número do telefone do responsável pela preparação dos documentos.
- (29) Indicar o nome completo dos representantes comerciais.
- (30) Indicar o departamento ou setor o qual os representantes comerciais encontram-se vinculados.
- (31) Endereço do correio eletrônico dos representantes comerciais.
- (32) Número do telefone dos representantes comerciais.



Município da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

4-) OBSERVAÇÕES

1. A inscrição, renovação e alteração dos interessados em se cadastrarem como fornecedores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta será efetuada através de requerimento (**vide modelo orientativo IV**), apresentação de todos os documentos solicitados e preenchimento dos formulários próprios, a serem fornecidos pela Seção de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração.
2. O prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral é de 1 (um) ano.
Obs.: O prazo previsto no item 2 não abrange os documentos que estabelecem prazos de validade, ficando o cadastrado obrigado a proceder a atualização periódica dos documentos à medida em que os mesmos tiverem seu prazo de validade expirado, acompanhado do C.R.C. original, sob pena de invalidação automática do Certificado de Registro Cadastral.
3. Não constando nas certidões o seu prazo de validade, será aceito documento até 3 (três) meses após a data de sua emissão.
4. Os documentos necessários à inscrição, renovação ou alteração cadastral poderão ser apresentados em original, cópia reprográfica devidamente autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, excetuado os casos em que houver norma específica quanto a apresentação dos documentos, ficando todo material apresentado de posse da municipalidade, em processo próprio que será atuado pela Divisão de Protocolo e Arquivo da Secretaria de Administração.
5. Os pedidos de inscrição, renovação ou alteração cadastral que não tiverem a sua documentação completa, terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para sua regularização, sob pena de arquivamento.
6. Aprovado o pedido de inscrição, renovação ou alteração cadastral, será fornecido ao interessado o Certificado de Registro Cadastral, devidamente preenchido e assinado pelo Presidente da Comissão de Cadastro de Fornecedores e pelo Chefe da Seção de Cadastro de Fornecedores.
7. A Seção de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração comunicará ao interessado o deferimento ou indeferimento do seu cadastro através de fax e e-mail, num prazo aproximado de 30 (trinta) dias, contados da entrega de toda a documentação.
8. O Município da Estância Balneária de Praia Grande reserva o direito de promover as diligências que julgar necessárias, objetivando verificar os dados informados pelo requerente.
9. A apresentação de documentos para o cadastramento, pelo interessado, será entendido pela Comissão de Cadastro de Fornecedores, como autorização prévia para que representantes técnicos do Município da Estância Balneária de Praia Grande tenham acesso as instalações, objetivando a averiguação das informações apresentadas para o cadastramento.



Município da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

10. Os documentos referentes aos pedidos de inscrição, renovação ou alteração cadastral não poderão ser encaminhados via correio, exceto nos casos de atualização dos documentos, o qual poderão ser encaminhados via correio ao seguinte endereço:
Av. Presidente Kennedy, 9.000 – Vila Mirim – Praia Grande/SP – CEP: 11.704-900
A/C Secretaria de Administração – Seção de Cadastro de Fornecedores
11. Não serão protocolados pedidos de inscrição, renovação ou alteração que não tiverem a sua documentação completa.
12. A taxa para inscrição no cadastro de fornecedores é de R\$ 17,43
13. Quaisquer esclarecimentos complementares poderão ser obtidos através do Fone (13) 3496-2073, ou através de email para o endereço fornecedores@praiagrande.sp.gov.br.
14. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
1º Andar do Palácio São Francisco de Assis, sito à Av. Presidente Kennedy, 9.000 – Vila Mirim – Praia Grande/SP - CEP: 11.704-900
Segunda à Sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.



Município da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

MODELO ORIENTATIVO I

(timbre da empresa)

AO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

Declaramos para os devidos fins que a atividade desenvolvida pela empresa (Nome/CNPJ/Endereço), não está sujeita à fiscalização de nenhuma entidade profissional.

(datar/assinar/nome completo do responsável legal e cargo)

MODELO ORIENTATIVO II

(timbre da empresa)

AO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

Pela presente, apresentamos abaixo os cálculos dos índices solicitados, obtidos à partir dos dados extraídos do Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados do último exercício social.

- **Liquidez Geral** $ILG = [(AC + RLP) / (PC + PNC)]$
 $LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo - Subgrupo do Ativo Não Circulante : Passivo Circulante + Passivo não Circulante)$
- **Liquidez Corrente** $ILC = (AC / PC)$
 $LC = (Ativo Circulante : Passivo Circulante)$
- **Solvência Geral** $SG = [AT / (PC + PNC)]$
 $SG = [Ativo Total : (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)]$

(datar/assinar/nome completo do responsável legal e cargo/nome do contador e n.º de inscrição no CRC)

DOS ÍNDICES:

- **LIQUIDEZ GERAL** – ESTE ÍNDICE AVALIA A CAPACIDADE DE SOLVÊNCIA A LONGO PRAZO.
- **LIQUIDEZ CORRENTE** – ESTE ÍNDICE AVALIA A CAPACIDADE DE SOLVÊNCIA A CURTO PRAZO, UTILIZANDO OS VALORES DISPONÍVEIS E CONVERSÍVEIS A CURTO PRAZO.
- **SOLVÊNCIA GERAL** – INDICADOR QUE EXPRESSA O GRAU DE GARANTIA QUE A EMPRESA DISPÕE EM ATIVOS (TOTAIS), PARA PAGAMENTO DO TOTAL DE SUAS DÍVIDAS COM TERCEIROS.



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

MODELO ORIENTATIVO III

(timbre da empresa)

AO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

PROVA DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da empresa), declaro sob as penas da Lei, que nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, que a (nome da empresa) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

(datar/assinar/nome completo do responsável legal e cargo)

MODELO ORIENTATIVO IV

(timbre da empresa)

AO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

(Nome da empresa), sediada em (endereço completo) por seu (sócio, diretor, procurador) abaixo assinado, vem mui respeitosamente requerer sua (inscrição, renovação ou alteração) no cadastro dessa municipalidade, tendo a informar, para tanto, que a documentação exigida foi entregue na Unidade competente, juntamente com os formulários próprios.

Nestes termos,
P. deferimento.

(datar/assinar/nome completo do responsável legal e cargo)

MODELO ORIENTATIVO V

OBS: Somente fará este modelo as empresas que estão desobrigada a Lei especial, em casos específico terá que apresentar a certidão compatível .

(timbre da empresa)

AO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

Declaramos para os devidos fins que a atividade desenvolvida pela empresa (Nome/CNPJ/Endereço), não tem obrigatoriedade de prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial.

(datar/assinar/nome completo do responsável legal e cargo)